



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de AUGUSTO CORRÊA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). GLAUCE PEREIRA SILVA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para o funcionamento do Espaço de Entretenimento/Atividade para Idosos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Augusto Corrêa

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação pr évia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de AUGUSTO CORRÊA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

PRAÇA SÃO MIGUEL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **RODUVAL SOUSA SANTOS**, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), levando -se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

AUGUSTO CORRÊA - PA, 04 de Abril de 2017

LUIS PINHEIRO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente